

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA- 2019**

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
INSTITUTO DE SAÚDE**

Edital de Abertura de Inscrições – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA- 2019

O Instituto de Saúde, como Unidade Didática do Centro Formador de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antonio Guilherme de Souza", torna pública a abertura de inscrições referente ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Saúde Coletiva, reconhecido como Especialização pelo Parecer 382/17 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2019 para profissionais e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2018, com 18 bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP no seguinte Curso:

Nome do Curso	Público alvo
Especialização em Saúde Coletiva	Cursos da área da saúde e afins (Exceto Medicina).

I – DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização- 2019 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I.
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. Apresentação sobre o programa oferecido, suas características, temário básico e bibliografia, constam no **Anexo I**.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. A carga horária mínima prevista para cada Curso de 1 (um) ano é de 1720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base 2018, fixada pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao Curso, durante os 12 meses previstos para o mesmo.

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição (quando houver);
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
- 3.2.1. caso tenha frequentado qualquer Programa de Aprimoramento Profissional – PAP e/ou Especialização da SES - SP, desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga;
- 3.2.2. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
- 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
- 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
- 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;
- 3.2.6. concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC ou pelos Conselhos Estaduais de Educação até Dezembro de 2018;
- 3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, caso haja, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **15/10/2018 a 14/12/2018, das 10h às 16h** com início às 10h do dia 15/10/2018 e término às 16h do dia 14/12/2018 (horário de Brasília), pessoalmente, no Instituto de Saúde, Rua: Santo Antonio, 590 – 5º andar – Bela Vista – São Paulo – SP – Núcleo de Formação e Desenvolvimento Profissional.
- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o depósito identificado (nome e cpf do candidato) nas Agências do Banco do Brasil – Agência 1897-X, Conta Corrente nº 8849-8 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O candidato deverá neste dia, entregar o *Curriculum vitae* conforme o modelo constante do Anexo III, com os respectivos comprovantes (originais em papel timbrado e cópias simples de cada documento) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a **redução da taxa de inscrição no período de 15/10/2018 a 13/12/2018**.

3.4.2.1. Deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.4.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**), para o e-mail: especializacois@isaude.sp.gov.br em arquivo pdf,

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá **a partir das 10h de 15/10/2018**, verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, pelo e-mail: especializacois@isaude.sp.gov.br não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de **15/10/2018 a 13/12/2018 das 10h às 16h**, para o e-mail: especializacois@isaude.sp.gov.br

3.4.6. O candidato deverá, a partir das **10h do dia 15/10/2018 até às 16h do dia 13/12/2018**, verificar o resultado da análise dos recursos dos candidatos indeferidos pelo e-mail: especializacois@isaude.sp.gov.br;

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até 14/12/2018;

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**.

3.4.9. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.5. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.

3.6 Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;

3.6.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de **15/10/2018 a 14/12/2018**, para o e-mail: especializacois@isaude.sp.gov.br em arquivo pdf;

3.6.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7. Não serão aceitas inscrições via postal

3.8. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no *site* **www.isaude.sp.gov.br** e publicação do DOE na página do Processo Seletivo, 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição;

3.9. O candidato que não tiver acesso particular à *internet* poderá utilizar-se de serviços da rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à *internet*, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios Postos.

3.9.1. A relação completa dos infocentros está disponível no *site* www.acessasp.sp.gov.br, acessando “Catálogo de Postos”.

3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto de Saúde excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.11. O candidato deverá acessar a partir **26/12/2018**, o *site* **www.isaude.sp.gov.br** e consultar o **Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva**, que será também publicado no DOE-SP.

3.12. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com o Núcleo de Desenvolvimento Profissional pelo e-mail: especializacoes@isaude.sp.gov.br, no período de 15/10/2018 a 14/12/2018, das 10h às 16h.

3.13. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de duas fases

4.1.1. **Primeira Fase** - Prova Objetiva (teste)

4.1.2. **Segunda Fase** – Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1. Tem data de realização prevista para **03/01/2019**, na cidade de São Paulo – SP, em local e horário a serem divulgados aos candidatos, por meio de publicação do **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva**, no DOE-SP, a partir **26/12/2018** e no site www.isaude.sp.gov.br

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 35 questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma;

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 4 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6. O candidato deverá estar munido de **um dos seguintes documentos originais**, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.6.2. O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.1.7. Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

5.1.8. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início.

5.1.9. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva** deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.9.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar o fiscal, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, para o e-mail: especializacois@isaude.sp.gov.br; a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.1.15.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.15.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva**;

5.1.15.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.15.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.15.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.15.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.15.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.15.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*tablet*, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.15.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.15.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.15.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.15.12. Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;

5.1.15.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.15.14. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.16. A prova será aplicada somente no endereço divulgado no **Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Objetiva**, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

5.1.17. O gabarito dos testes da Prova Objetiva - Primeira Fase estará disponível no *site* www.isaude.sp.gov.br e no DOE-SP a partir da data prevista de 10/01/2019.

5.2. Segunda Fase: Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista

5.2.1. O candidato deverá acessar a partir **24/01/2019**, o *site* www.isaude.sp.gov.br, para consultar o **Edital de Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Segunda Fase - Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista** não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. A **Segunda Fase - Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista** de caráter classificatório será realizada na data prevista de **31/01/2019 e 01/02/2019**, sendo que o(s) horário(s) e

local (is) de realização serão divulgados em Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

5.2.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.2.4. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.6.

5.2.5. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.5.1. Chegar após o horário estabelecido para a Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista

5.2.5.2. Apresentar-se para a Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista em outro local que não o previsto no Edital;

5.2.6.3. Não comparecer a Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista, seja qual for o motivo alegado;

5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista;

5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista.

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Primeira Fase - Prova Objetiva (teste)

6.1.1. Serão considerados habilitados para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **35 (trinta e cinco) pontos**, sendo a nota máxima **70 (setenta) pontos** na prova objetiva.

6.2. Segunda Fase - Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista

6.2.1. Na Prova oral será atribuído o valor máximo de **70 (setenta) pontos**;

6.2.2. Ao *Curriculum vitae* com entrevista poderão ser atribuído no máximo **30 (trinta) pontos** de acordo com os critérios do Anexo III;

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova objetiva) e a pontuação obtida na segunda fase Prova oral e a esta deverá ser somada a pontuação do *Curriculum vitae com entrevista*, totalizando 100 (cem) pontos.

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = \left[\frac{\text{PONTUAÇÃO DA PROVA DA 1ª FASE} + \text{PONTUAÇÃO DA PROVA DA 2ª FASE} + \text{PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE COM ENTREVISTA}}{2} \right]$$

- 6.4. **A não apresentação do *Curriculum vitae* na inscrição implicará em não pontuação e na exclusão do Processo seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na prova da segunda fase.**
- 6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- 6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 6.5.2. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
 - 6.5.3. que obtiver maior pontuação na entrevista;
 - 6.5.4. que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;
 - 6.5.5. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 6.6. Os candidatos deverão, **a partir de 05/02/2019** acessar o *site* www.isaude.sp.gov.br ou a publicação no DOE-SP, para consultar o **Edital de Resultado da Segunda Fase - Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista**
- 6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira fase – Prova Objetiva

- 7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;
- 7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o email especializacois@isaude.sp.gov.br, no período de **28 e 29/01/2019** das 10h às 16h, em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;
- 7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no *site* www.isaude.sp.gov.br até o dia **30/01/2019**;
- 7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;
- 7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase – Prova oral e análise do Curriculum vitae com entrevista

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail especializacois@isaude.sp.gov.br no período de **06 a 07/02/2019** das 10h às 16h, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo IV**;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até **08/02/2019** no *site* www.isaude.sp.gov.br ;

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação, inclusive se não apresentar o *Curriculum vitae* na entrevista ou mesmo não comparecer a entrevista na data estipulada;

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá **a partir de 11/02/2019**, consultar o **Edital - Resultado Final e Convocação para Matrícula** publicado no DOE-SP, ou acessar o *site* www.isaude.sp.gov.br , no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o período de **14 e 15/02/2019**, das 10h às 16h, no seguinte endereço Rua: Santo Antonio, 590 – 5º andar – Bela Vista – São Paulo - SP. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar:

8.3.1. 2 (duas) fotos 3x4 recente;

8.3.2. 1 (uma) cópia simples e legível do registro ou protocolo de inscrição do respectivo Conselho Regional de **São Paulo** ou, conforme o caso, registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP);

8.3.3. 1 (uma) cópia simples cédula de identidade (RG);

8.3.4. 1 (uma) cópia carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela;

8.3.5. 1 (uma) cópia simples do diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador), como contribuinte individual, ou do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. 1 (uma) cópia simples do comprovante de residência atual;

8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela Receita Federal e ativo, não sendo aceito o número do CPF impresso em outros documentos);

8.3.9. 1 (uma) cópia simples do comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. 1 (uma) cópia simples do título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.

8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente, exclusivamente, por telefone ou e-mail do candidato, respeitando a ordem de classificação, a partir de **18/02/2019**;

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, **até 20 de fevereiro de 2019**;

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

- 9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Saúde, qualquer que seja a alegação;
- 9.1.3 Quando não apresentar o *Curriculum vitae* no horário e data estipulados;
- 9.1.4. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.
- 9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **20 de fevereiro 2019**.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* www.isaude.sp.gov.br e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.5. O Instituto de Saúde se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.
- 9.5.1. O Instituto de Saúde não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.
- 9.6. O Instituto de Saúde não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 9.6.1. Perdas de prazo;
- 9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;
- 9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.
- 9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo do Instituto de Saúde.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA Instituto de Saúde - 2019

CURSO OFERECIDO

<p>Nome Completo do Curso – Especialização em Saúde Coletiva Nome Completo do Coordenador do Curso – Sonia Isoyama Venancio</p>

1ª PARTE: Descrição do Curso

1. Curso de Especialização em Saúde Coletiva

Os avanços alcançados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil e no Estado de São Paulo são notáveis, mas persistem grandes desafios, frente às mudanças no perfil epidemiológico, com a acelerada transição demográfica e rápido envelhecimento da população, resultando em uma tripla carga de doenças: uma agenda ainda não superada de doenças infecciosas e por carências, as necessidades emergentes com uma carga importante de causas externas e dependências químicas e uma presença crescente de condições crônicas. O novo perfil sociodemográfico e epidemiológico requer novas respostas, de forma a satisfazer o aumento da demanda, atender as necessidades de saúde individuais e coletivas com apoio social.

A SES/SP desempenha um importante papel na formação dos profissionais de saúde visando à consolidação do SUS e à melhoria das condições de vida da população. Nesse contexto insere-se a proposta do curso de especialização em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde.

O objetivo geral do curso é especializar profissionais de saúde e áreas afins em Saúde Coletiva, qualificando-os para a prática profissional nas dimensões da gestão ou da atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os objetivos específicos do Curso são: Fornecer subsídios teóricos e práticos sobre o campo da Saúde Coletiva; Aprimorar os conhecimentos sobre as políticas de saúde no Brasil e sobre práticas de cuidado em saúde; Promover a reflexão sobre a relação entre as Ciências Sociais e Saúde Coletiva; Instrumentalizar os alunos para aplicação do método epidemiológico no âmbito dos serviços de saúde; Disseminar os conhecimentos sobre a ética em pesquisa, inovação em saúde no Brasil, Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) e Políticas Informadas por Evidências (PIE) e aprimorar os conhecimentos dos alunos sobre o método científico como subsídio para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

2ª PARTE: Conteúdo Programático resumido do Curso(s)

O conteúdo do Curso de Especialização em Saúde Coletiva será desenvolvido em 3 Núcleos:

- 1) Núcleo Comum: Políticas Públicas de Saúde I e II, Metodologia de Pesquisa, Ética e Inovação Tecnológica.
- 2) Núcleo Específico Teórico: Políticas de Saúde: Planejamento e Gestão do SUS, Práticas de Atenção à Saúde I, II e III, Políticas Informadas por Evidências, Avaliação de Tecnologias em Saúde, Epidemiologia, Ciências Sociais em Saúde, Comunicação em Saúde, Educação em Saúde, Pesquisa Qualitativa e Informação em Saúde.
- 3) Núcleo Específico Prático: Prática Profissional.

Os alunos terão oportunidade de participar de um projeto desenvolvido pelo Instituto de Saúde em parceria com um município do Estado de São Paulo, buscando a resolução de problemas e o aperfeiçoamento do sistema local de saúde. Esse projeto será a base para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3ª PARTE: Bibliografia para a Prova

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde.
- Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade.
- DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.
- Plano Estadual de Saúde do Estado de São Paulo – 2016/2019.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM A CONDIÇÃO DESEMPREGADO OU QUE RECEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Saúde Coletiva do Instituto de Saúde que me encontro na condição de:

() desempregado (a)
() recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

São Paulo, de de 2018.

assinatura do candidato

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA INSTITUTO DE SAÚDE - 2019

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: _____ Número de inscrição: _____
Data de Nascimento: _____ Número do RG: _____
Endereço completo: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____
Graduação em: _____ Ano início: _____ Ano conclusão: _____
Instituição de Ensino: _____

	Pontuação Máxima
1. Estágios extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (3,00 pontos para cada estágio – máximo de 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	9,00
2. Participação em Pesquisa concluída (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica (3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos)	6,00
3. Cursos extracurriculares, ligados à área de formação. (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) (1,5 pontos para cada curso – máximo de 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas)	7,50
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação. (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (1,5 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	7,50
Total:	30,00

Local e Data

Assinatura: _____

Observação: O Curriculum Vitae deverá ser entregue pessoalmente, no **ato da inscrição**, com os documentos originais acompanhados de cópias simples.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA INSTITUTO DE SAÚDE - 2019

MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: